Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010 - nº 1144 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 6 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2010 (quinta-feira), das 18h às 20h, no Fórum Cidadania, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial no Bairro Mato Dentro, a pedido da empresa MFP – Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de fevereiro de 2010.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 35.511/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N° 540/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/10. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para transporte sanitário, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. A empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A, Centro, Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ERRATA

PROCESSO N.° 35.255/09. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/09. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro de Referência da Educação no complexo da Prefeitura, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia.
Tornamos público que, quanto à publicação feita no www.atibaia.sp.gv.br em 05/02/2010, bem como no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, do dia 06/02/2010, ONDE SE LÊ: "(...) item 14.2.17 do edital (...)"; LEIA-SE: **"… item 14.2.7. do edital...".**
As demais disposições permanecem inalteradas.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 38.589/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/10. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de banners e lonas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 001/10, ofertado pela empresa adjudicatária no valor unitário conforme segue: **1- IVAN ALEX LARRUBIA EPP**, Item 01 - R$ 18,50 (m²). Item 02 - R$ 20,00 (m²). Encaminhe-se: 1- À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das

Poder Executivo

respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, ao 05 dias do mês de fevereiro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2.010. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 4.921/10 - DISPENSA Nº 008/10 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância para as áreas inundadas e abrigos para segurança das famílias vítimas das enchentes no município de Atibaia, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **EQUIPE ELITE S/S LTDA.**, no valor de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.794/10 - DISPENSA Nº 009/10 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para aquisição de material de segurança (EPI) – botas, jardineiras, cavaletes e capas de chuva, para atender as ocorrências da Defesa Civil no município de Atibaia, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **CASA DO TRABALHADOR – Comércio e Representação de Produtos de Segurança Ltda. EPP,** no valor total de R$ 40.091,00 (Quarenta mil e noventa e um reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.275/10. INEXIGIBILIDADE N.º 004/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show com o cantor Altemar Dutra JR e banda, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010 no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME**, no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.934/10. INEXIGIBILIDADE N.º 005/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação de show das escolas de samba Associação Cultural Escola de Samba Acadêmicos do CTB, GRES Independência e Estação 1ª do Alvinópolis, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **LUIS CARLOS PASQUINI**, no valor de **R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.923/10. INEXIGIBILIDADE N.º 006/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação de show das escolas de samba Mocidade da Vila, Esportistas e Acadêmicos do Cerejeiras, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **SIROKY & VERONEZI LTDA. ME**, no valor de R$ 25.190,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 2010. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO ESTADUAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010 - nº 1144 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI, DE ATIBAIA.
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CNPJ N°.: 62.823.257/0001-09
OBJETO: Concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes matriculados no curso Técnico de Enfermagem oferecido na Escola Técnica Estadual Prof. Carmine Biagio Tundisi, do CEETEPS.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.010
VIGÊNCIA: 03/01/2.015
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, RG n°.: 8.142.471 e Prof. Antônio José Ferrari Duch, RG n°.: 2.949.801-6.

PORTARIA 008/2010-DS
De 08 de fevereiro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA a **Sra. DANIELLA LOPES NEVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: **27.582.986-8 SSP-SP**, inscrita no CPF/MF sob o CPF: **247.002.678-44** e CREA: **5061300804**, para responder no cargo em comissão, de Diretora Técnica do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no período de 09/02 a 21/02/2010.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.
LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 425/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 25/01/2010 a 13/02/2010, o Sr. JAIR DA SILVA MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.488.486 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.701.258-99, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial de Serviços em Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Dívida Ativa do Município, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 426/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2010, a servidora municipal Sra. ELIANA ZIMBRES SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.238.777 e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.152.108-05, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial de Serviços em Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Fanfarras e Bandas, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 02 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 427/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. LUIZ ALBERTO FAVRET, portador da cédula de identidade RG nº 3.774.735 e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.662.508-97, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 02 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. JOSÉ ADILSON DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 40.898.939-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.369.088-30, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 435/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. VÂNIA BEIJA NAPIER, portadora da cédula de identidade RG nº 15.635.043 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.607.858-02, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. TAIMARA PINTOR GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 46.964.240-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 352.583.558-29, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferida, resolve,

CONVOCAR

O servidor **Sr**. **Cláudio Ferreira Dias**, Fiscal de Industria e Comércio, conforme a cessação de gozo do benefício previdenciário em 16/01/2010 e o não comparecimento imediato do servidor ao trabalho no primeiro dia útil subsequente, solicitamos para comparecimento no prazo de 01 (um) dia útil ou entrega de justificativa das respectivas ausências nesta Secretaria.

Secretaria de Recursos Humanos, em 09 de fevereiro de 2010.

- José Carlos Croth -
Secretario de Recursos Humanos

– ***Proc. 4.919/10***

P O R T A R I A Nº 2.960-GP
de 08 de fevereiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA o Sr. Samuel Aparecido de Oliveira,** portador de R.G. Nº 13.553.234 e C.P.F. Nº 047.066.378-21, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 2.184/02

D E C R E T O Nº 6.106
de 08 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre estacionamento de veículos nas vias e datas que especifica, em face da realização do Carnaval 2010, em Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que se contém no Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que atribui competência ao Município para legislar sobre trânsito, em vista do interesse local,

Considerando a Lei Municipal nº 3.522, de 11 de janeiro de 2006, que institui o Calendário Oficial dos Eventos do Município de Atibaia

D E C R E T A

Art. 1º - Tendo em vista a realização do Carnaval 2010, em Atibaia, fica proibido o estacionamento de veículos, conforme o "croquis" em anexo, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, das 12h00 às 19h00:

I - na Rua José Lucas, em toda a sua extensão e em ambos os lados;

II – na Alameda Lucas Nogueira Garcez, trecho localizado entre a Igreja Nossa Senhora do Rosário e o Auto Posto Balneário, até a entrada do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret;

Art. 2º - A não observância do disposto neste Decreto acarretará a aplicação das multas previstas no CTB, bem como a remoção do veículo ou objetos, às expensas do infrator.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de fevereiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

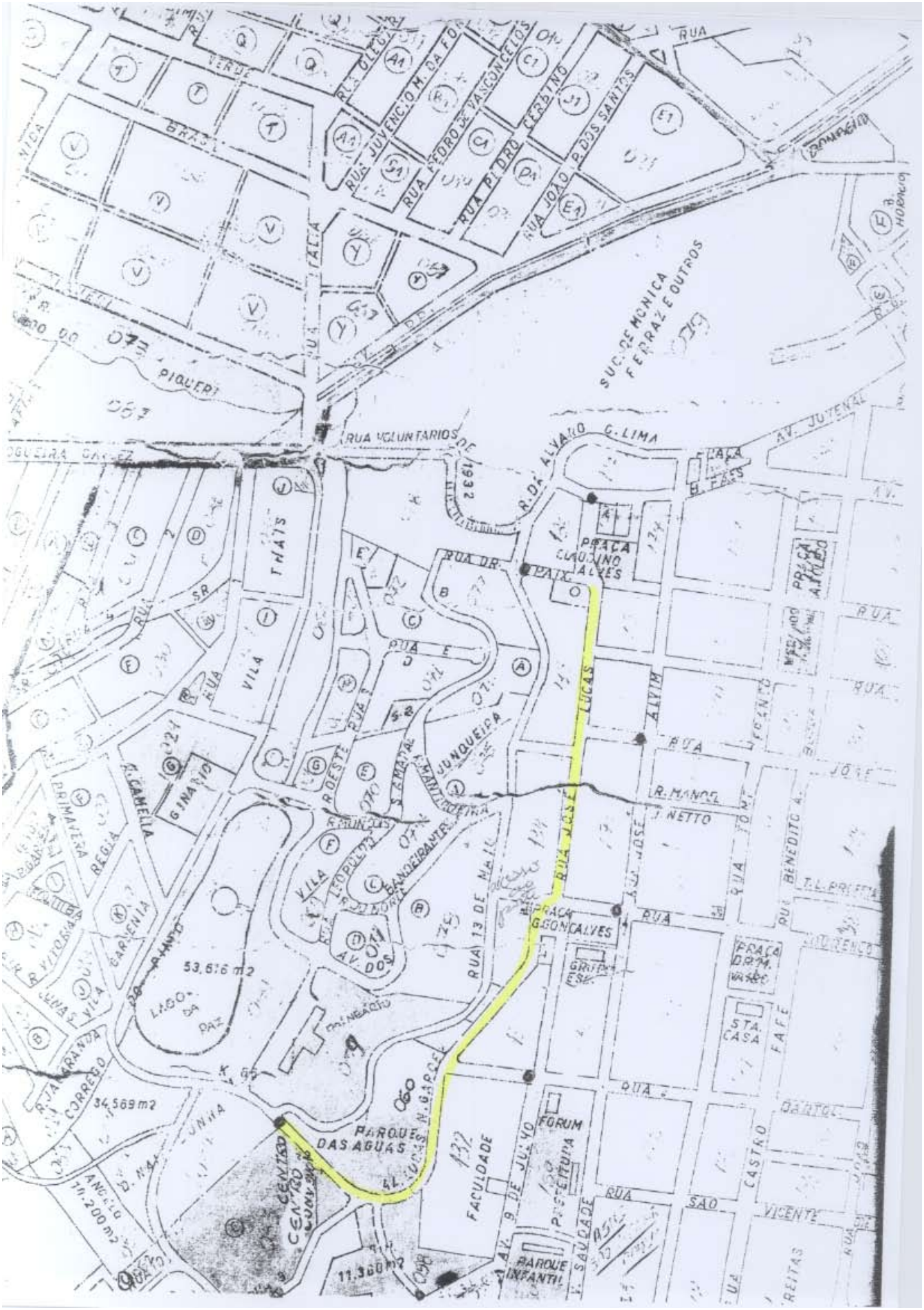

Bom Jesus dos Perdões

Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas N º 01/2010

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas Nº 01/2010** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 20 /2010 de 26 de Janeiro de 2010**, aos Cargos constantes do item 1 - DO QUADRO DE CARGOS.

1 - QUADRO DE CARGOS					
A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO ALFABETIZADO					
Código e Descrição do Cargo	**Nº Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Vencimentos**	**Jornada Semanal**	**Taxa de Inscrição**
1.01 – Operador de Máquinas	02	Alfabetização + Conhecimentos gerais e específicos da função + CNH **"D** ou **E**". + Prova Prática.	R$ 1.112,53	44	R$ 25,00
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
2.01 - Auxiliar de Biblioteca	01	Ensino Médio Completo Médio + Conhecimentos básicos de Informática	R$ 880,38	40	R$ 30,00
2.02 – Guarda Vidas	02	Ensino Médio Completo + experiência em natação, comprovada através da 2º fase Prova Prática.	R$ 993,53	44	R$ 30,00
C) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
3.01 - Médico Plantonista	08	Superior completo na área + CRM.	R$ 34,31 diurna R$39,01 noturna	12; 24 ou 36	R$ 50,00
3.02 - Médico Pediatra	01	Superior na área + CRM, Residência médica ou Título de especialização.	R$ 34,31 h	4 a 40 (*)	R$ 50,00
3.03- Médico Ginecologista	02	Superior na área + CRM, Residência médica ou Título de especialização.	R$ 34,31 h	4 a 40 (*)	R$ 50,00
3.04 - Médico Cardiologista	01	Superior na área + CRM, Residência médica ou Título de especialização.	R$ 34,31 h	4 a 40 (*)	R$ 50,00
3.05 - Enfermeiro	04	Superior completo na Área + COREN	R$ 1.749,89	30	R$ 50,00
3.06 – Profissionais de Educação Física	03	Superior completo em Educação Física + CREF	R$ 1.749,89	30	R$ 50,00
3.07 – Professor de Educação Básica I	02	Habilitação em Educação Infantil, através do curso Magistério em Nível Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	R$ 1.252,09	24	R$ 50,00
(*) A jornada semanal será definida pela Secretaria da Saúde, conforme Lei nº. 1458/99. Farão jus a descanso semanal remunerado de acordo com as Leis Municipais Nº 1458/99 e Nº 1769/05.					

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, exclusivamente pela Internet, a saber:

No período de **06 de Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2010,** o candidato deverá acessar o site **www.integribrasil.com.br** localizar o "link" correspondente ao **Concurso Público 01/2010** da Prefeitura de BOM JESUS DOS PERDÕES; Consultar o Edital ; Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica e emitir boleto bancário. Efetuar o pagamento da Inscrição, no valor correspondente ao Cargo pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária e Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.

2.2 - Fica reservado no presente concurso **01 VAGA** destinadas a portadores de deficiência física, na forma do item 05 do edital completo.

2.3 - As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, exclusivamente pela Internet, a saber:

3 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

3.1 - A prova está prevista para ser aplicada no dia **14 de Março de 2010, na cidade de BOM JESUS DOS PERDÕES, em local a ser divulgado oportunamente. Excepcionalmente poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.

4 – Da Convocação da Prova Prática

3.1 - Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na **IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda por afixação na Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet no endereço **www.integribrasil.com.br** e cujo resumo vai publicado **na IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, além de outros periódicos que julgar necessário**,** e ainda por afixação na Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

Nota Importante: O Edital Completo, Conteúdos, demais instruções e informações sobre o presente concurso, encontra-se à disposição, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

BOM JESUS DOS PERDÕES, SP, 05 de fevereiro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS Nº. 01/2010

1º EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 20 /2010 de 26 de Janeiro de 2010**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**, a Prorrogação das inscrições para o dia **21/02/2010** nas mesmas condições previstas no edital em vigor.
Permanece inalterada a data prevista inicialmente para a realização das provas, ou seja, dia 14 de Março de 2010.

Ratificam-se os demais Itens e Normas do primitivo Edital. Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, **PUBLICA** o presente Edital, para conhecimento publico e que ninguém possa alegar ignorância dos atos ora praticados.

Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em 09 de Fevereiro de 2010

A COMISSÃO